

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Sr. Wanderson Martins Gomes

ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento a autorização do (a) Ordenador (a) da Despesa delegado através do Decreto nº 10.052/24, o Sr.(a) Secretário (a) Municipal de **Cultura, Turismo e Lazer** de Vespasiano, Sr. (a). **Ana Rita Resende Viana Silva**, conforme **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 003/2025**, de 15/07/2025, determino com base no **art. 75, II, da Lei nº 14.133**, a abertura de Processo de Dispensa de Licitação tendo como Objeto: **PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL DO MAPA CULTURAL DE VESPASIANO EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO CULTURAL FEDERAL.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO (Art. 72, I)

A aquisição foi justificada para garantir o acesso e a divulgação dos serviços de atividades culturais realizadas pelo Município e a destinação de recursos federais vinculados ao fomento e desenvolvimento da cultura na cidade.

ESTIMATIVA DO PREÇO (Art. 72, II e VII)

O preço de aquisição decorre de cotação realizada no mercado e a escolha do preço de contratação de **R\$20.001,00** decorre da apuração menor cotação e melhor proposta, conforme DFD e comprovantes anexos.

EXIGIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV)

Secretaria Municipal de Fazenda é responsável pela informação da dotação orçamentária e sua compatibilidade com LDO e PPA.

DOCUMENTAÇÃO LEGAL (Art. 72, V)

Solicitar da Contratada, Contrato Social, CNPJ, CND Federal, Estadual e do Município, CND Trabalhista, Declarações de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, VI)

A escolha do fornecedor foi realizada em razão da menor cotação e melhor proposta conforme DFD.

ENQUADRAMENTO LEGAL

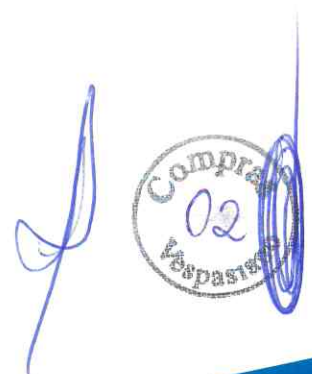
Considerando que a aquisição decorre de bem comum e o valor orçado está abaixo do mínimo licitável (R\$ 62.725,59 – Dec. 12.343/24), penso que o caso se enquadra na previsão do art. 75, II, da Lei 14.133/21, podendo o item ser adquirido por processo de dispensa de licitação, devendo ser publicado no Sítio Eletrônico Oficial do Município a Manifestação de Interesse de Compra a que se refere o §3º, do art. 75 da Lei 14.133/21.

PUBLICAÇÕES LEGAIS (§ único, art. 72)

Anexar cópia da publicação no Sítio Eletrônico Oficial do Município, em jornal ou certidão certificando a afixação tempestiva do mesmo no quadro de avisos da Prefeitura, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP a que se refere o § único art. 72 e art. 94 da Lei 14.133/21.

Quando se tratar de aquisições com recursos federais utilizar obrigatoriamente a **DISPENSA ELETRÔNICA** conforme Decreto nº 10.024/2019, ou justificar a impossibilidade do procedimento.

Vespasiano, 27 de agosto de 2025.





Prefeitura Municipal de Vespasiano
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
NÚMERO: 03º/ANO: 2025

ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo:

1.2- Descrição sucinta do objeto: 1. Contratação de empresa para realizar as manutenções do Site mapaculturaldevespasiano.com com inserções mensais de dados, atualizações mensais e programação de conteúdo no mesmo.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação: BAIXA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação justifica-se para divulgar notícias e ações vinculados à cultura e editais e resultados da PNAB e cumprir o artigo 18 do decreto federal 11.525/2023, bem como cumprir princípios constitucionais de legalidade, publicidade de transparência (Art. 37-CF 88 e Art. 30 da LOM) dando amplo acesso as informações relacionadas aos processos seletivos. Além da não disponibilidade de funcionários da secretaria em executar os serviços mensais de manutenção do site, e a contratação de funcionário acarretaria mais custos para o município.

-A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, reforça a importância da ampla divulgação dos instrumentos de seleção pública, de forma a garantir o acesso democrático às oportunidades ofertadas, bem como a transparência na execução dos recursos públicos destinados à cultura.

-A contratação ocorrerá por Processo de Contratação Direta cuja dispensa está condicionada ao valor total a ser contratado estar dentro do limite de Dispensa, Artigo 75 II da Lei 14.133/2021

2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda, sendo esta contratação autônoma e específica para a contratação de empresa para realizar as manutenções do site mapaculturaldevespasiano.com com inserções mensais de dados, atualizações mensais e programação de conteúdo no





Prefeitura Municipal de Vespasiano
Estado de Minas Gerais

mesmo.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Graciela Dutra

CPF: 085.271.296-04

Cargo/Função: Direção e Assessoramento

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES DO SITE MAPACULTURALDEVESPASIANO.COM COM INSERÇÕES MENSAIS DE DADOS, ATUALIZAÇÕES MENSAIS E PROGRAMAÇÃO DE CONTEÚDO NO MESMO. – CONTRATAÇÃO DIRETA

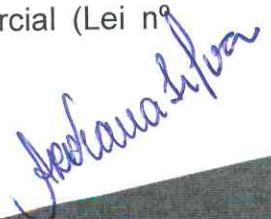
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Dispensa de Licitação através de contratação direta, conforme artigo 75 II da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para inserção de dados mensais e atualizações mensais do site, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inserir no site do mapaculturadevespasiano.com os seguintes dados: agenda cultural do município de Vespasiano, localização de artistas do município, atualização cadastral de artistas, publicação de editais, resultados, publicação da Lei de Incentivo a Cultura e demais leis deliberadas pelo Governo Federal.	SERV.	12	MENOR VALOR ORÇADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	MENOR VALOR ORÇADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



- 2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 2.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 2.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 2.5 O fiscal do contrato será a servidora Graciela Dutra, Matrícula 31399, que informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Vespasiano, 20 de agosto de 2025



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052/2025 – DISPENSA 014/2025 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo a empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, no valor de R\$ 6.960,00, visando a contratação de empresa para realizar as manutenções do site mapaculturaldevespasiano.com com inserções mensais de dados, atualizações mensais e programação de conteúdo no mesmo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FF338CF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/09/2025. Edição 4117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>